



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1660, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA RUBRICA:

- 0201.04.122.0010.2006-319008000000- Outros benefícios assistenciais (25) R\$ 500,00
- 0201.04.122.0010.2006-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (26) R\$ 20.000,00
- 0201.04.122.0010.2006-319013000000- Obrigações patronais (27) R\$ 2.000,00
- 0301.04.122.0010.2013-319008000000- Outros benefícios assistenciais (45) R\$ 2.500,00
- 0301.04.122.0010.2013-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (46) R\$ 18.000,00
- 0301.04.122.0010.2013-319013000000- Obrigações patronais (47) R\$ 2.000,00
- 0301.04.122.0010.2013-339046000000- Auxílio Alimentação (419) R\$ 2.000,00
- 0401.04.122.0010.2020-319008000000- Outros benefícios assistenciais (65) R\$ 1.000,00
- 0401.04.122.0010.2020-319013000000- Obrigações patronais (67) R\$ 3.000,00
- 0401.04.122.0010.2020-319016000000- Outras despesas variáveis – pessoal civil (68) R\$ 500,00
- 0401.04.122.0010.2020-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (76) R\$ 20.000,00
- 0501.04.122.0010.2025-319008000000- Outros benefícios assistenciais (91) R\$ 6.000,00
- 0501.04.122.0010.2025-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (92) R\$ 57.000,00
- 0501.04.122.0010.2025-319013000000- Obrigações patronais (93) R\$ 25.000,00
- 0501.04.122.0010.2025-319016000000- Outras despesas variáveis – pessoal civil (94) R\$ 7.000,00
- 0501.04.122.0010.2025-339046000000- Auxílio Alimentação (437) R\$ 6.000,00
- 0601.04.122.0010.2033-319008000000- Outros benefícios assistenciais (132) R\$ 2.000,00
- 0601.04.122.0010.2033-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (133) R\$ 30.000,00
- 0601.04.122.0010.2033-319013000000- Obrigações patronais (134) R\$ 7.000,00
- 0601.04.122.0010.2033-319016000000- Outras despesas variáveis – pessoal civil (135) R\$ 1.500,00
- 0601.04.122.0010.2033-339046000000- Auxílio Alimentação (440) R\$ 500,00
- 0701.04.122.0010.2042-319008000000- Outros benefícios assistenciais (193) R\$ 1.500,00
- 0701.04.122.0010.2042-319013000000- Obrigações patronais (195) R\$ 7.000,00
- 0701.04.122.0010.2042-339046000000- Auxílio Alimentação (448) R\$ 2.000,00
- 0704.12.361.0047.2050-319008000000- Outros benefícios assistenciais (225) R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

0704.12.361.0047.2050-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (226) R\$ 22.000,00
0704.12.361.0047.2050-319013000000- Obrigações patronais (227) R\$ 50.000,00
0704.12.361.0047.2050-319016000000- Outras despesas variáveis – pessoal civil (228) R\$ 5.000,00
0704.12.361.0047.2050-339046000000- Auxílio Alimentação (224) R\$ 10.000,00
0801.10.301.0107.2059-319008000000- Outros benefícios assistenciais (296) R\$ 6.000,00
0801.10.301.0107.2059-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (297) R\$ 40.000,00
0801.10.301.0107.2059-319013000000- Obrigações patronais (298) R\$ 5.000,00
0801.10.301.0107.2059-319016000000- Outras despesas variáveis – pessoal civil (299) R\$ 3.000,00
0801.10.301.0107.2059-339004000000- Contratação por tempo determinado (300) R\$ 15.000,00
0801.10.301.0107.2059-339046000000- Auxílio Alimentação (295) R\$ 6.000,00
0801.10.301.0107.2099-339036000000- Outros serviços de terceiros- pessoa física (321) R\$ 20.000,00
0801.10.301.0107.2099-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (323) R\$ 12.000,00
0803.08.243.0027.2098-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (472) R\$ 1.500,00
0803.08.243.0027.2098-319013000000- Obrigações patronais (370) R\$ 500,00

TOTAL R\$ 424.000,00

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos o boletim de receita em anexo, no valor de R\$ 424.000,00.

TOTAL R\$ 424.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 23 de setembro de 2008.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 23 de setembro de 2008

Marcus Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar rubrica orçamentária nas Secretarias Municipais para ajustes na folha de pagamento.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 23 de setembro de 2008.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL